

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições a empresa, para cumprimento ao que dispõe no Parecer Jurídico Nº 480/2020, desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.970,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2295 Aquisição de Uniformes Escolares	
1312: 3.3.90.93.00.00.107 – Indenizações e Restituições	R\$ 6.970,00
TOTAL	R\$ 6.970,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

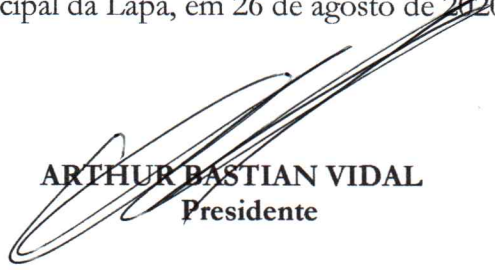
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R\$ 6.970,00
TOTAL	R\$ 6.970,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente